

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021-EMLUME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMLUME – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES E A H.LIRA & CIA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002.2021.PE.002.EMLUME.

A **EMLUME – EMPRESA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada da Batalha nº 1200, Galpão M e O, Jardim Jordão, Jaboatão dos Guararapes/PE, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 04.440.139/0001-07, neste ato representada pelo presidente Sr. **DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **H.LIRA & CIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.855.138/0001-99, com sede na Rua Coronel Henrique de Araújo nº 16, Centro, São Vicente Ferrer/PE, neste ato representada pelo Sr. **HÍTALLO HENRIQUE DE LIRA ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 072.934.414-28, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como no Regulamento de Licitações e Contratos da EMLUME (RILC), Acórdão dos TCU e pelas demais normas jurídicas incidentes a esta espécie de negócio jurídico, **RESOLVEM**, firmar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 81, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, nos arts. 412, I, 414 e art.416, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos de EMLUME e nos Acórdãos nº 1.5536/2016 e nº 66/2021 do Tribunal de Contas da União.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo o acréscimo quantitativo de 01(um) veículo tipo passeio, no objeto contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

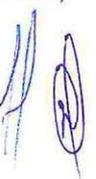
O acréscimo de 01(um) veículo observará o valor unitário já estabelecido e reajustado no 2º Apostilamento, que tratou da renovação e reajuste do contrato:

Quantidade total de veículo (após o acréscimo): **06 (seis) veículos.**

Valor unitário mensal atualizado: R\$ 2.387,83 (dois mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Valor mensal total atualizado: R\$ 14.326,98 (quatorze mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).

Valor total do contrato: R\$ 171.923,76 (cento e setenta e um mil, novecentos e vinte e três reais, setenta e seis centavos).



CLÁUSULA QUARTA – DA MANUTENÇÃO DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

As partes pactuam pela manutenção da Cláusula Resolutiva prevista no 2º Termo de Apostilamento, em razão de planejamento de instauração de Processo Licitatório, voltado à contratação de locação de veículos elétricos, em alinhamento às diretrizes de sustentabilidade e eficiência energética.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do **CONTRATO nº 001/2021**, que não foram objeto de alteração por força deste instrumento, continuando a produzir todos os seus efeitos, direitos e obrigações, para o qual as partes, neste ato, as ratificam.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jabotão, Estado de Pernambuco, como o competente para dirimir dúvidas ou controvérsias resultantes do presente termo aditivo, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo assinadas e a todo o ato presente, para os seus jurídicos e legais efeitos.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 03 de novembro de 2025.

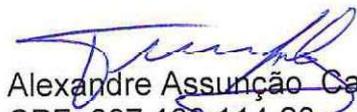


DANIEL NASCIMENTO PEREIRA JUNIOR
Representante legal da CONTRATANTE

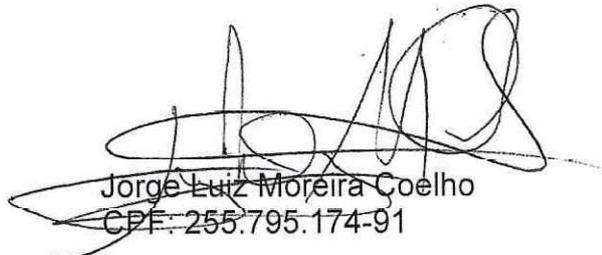


HÍTALLO HENRIQUE DE LIMA ARAÚJO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



Alexandre Assunção Carneiro Campelo
CPF: 697.168.114-20



Jorge Luiz Moreira Coelho
CPF: 255.795.174-91